



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA DE INÍCIO DO GOZO DA
LICENÇA-PREMIO

PORTARIA Nº.13.361 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, DORALICE SANTA PACHECO FELIPE, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 21 de janeiro de 2020, com término em 20 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo: 25-10-2003 a 22-10-2013, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 03 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal